



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1419

Ji-Paraná (RO), 24 de setembro de 2012

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01

DECRETO N. 17779/GAB/PMJP/2012

Revoga o Decreto n.º 17722/ GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n.º 345/SEMOSP/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto n.º 17722/GAB/PMJP/2012**, que nomeou Emerson da Silva Ezequiel, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17780/GAB/PMJP/2012

Nomeia Cleber Massi, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n.º 345/SEMOSP/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Cleber Massi**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 17781/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Julgadora Municipal para atuar durante a 3ª edição da Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da 3ª Olimpíada da Língua Portuguesa de Ji-Paraná, denominada Escrevendo o Futuro, e

Considerando a necessidade de nomear Comissão Julgadora para proceder avaliação dos trabalhos apresentados,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Julgadora Municipal para atuar durante

a 3ª Edição da Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro, integrada pelos membros a seguir nominados:

- I** – Rosana Alda da S. Cora de Andrade - Coordenadora e Avaliadora;
- II** – Aparecida Heleni de Freitas - Avaliadora;
- III** – Adriana Cristina Berger Silva - Avaliadora;
- IV** – Maria de Fátima da Silva – Avaliadora;
- V** – Rosa Maria de Souza – Avaliadora.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos membros que integram a Comissão Julgadora ora nomeada, serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17782/GAB/PMJP/2012

Exonera João Batista da Costa, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 346/SEMOSP/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **João Batista da Costa**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17783/GAB/PMJP/2012

Nomeia Pedro Bento da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 346/SEMOSP/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Bento da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
DECRETO N. 17771/GAB/PMJP/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CEL/PMJP/2012

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**, torna público que encontra-se autorizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CEL/PMJP/2012**, a ser julgada pelo critério de melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica (Inciso V do Art. 15 da Lei Federal 8.987/95) tendo por finalidade a contratação de empresa para efetuar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário do Município, sob o regime de **CONCESSÃO** e pelo prazo de 30 (trinta) anos.

TIPO DA CONCESSÃO

A presente **CONCESSÃO** é de serviço público, nos termos do inciso II do Artigo 2º, da Lei Federal Nº 8.987/1995, a ser explorada pela **CONCESSIONÁRIA**, em caráter de exclusividade, mediante a cobrança de **TARIFAS** diretamente dos **USUÁRIOS** que se localizam na **ÁREA DE CONCESSÃO**, nos termos estabelecidos neste EDITAL e no **CONTRATO**.

Esta concorrência e o eventual contrato dela decorrente serão regidas pelas disposições do artigo 175, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei Federal Nº 8.078 de 11 de Setembro de 1.990, (Código de Defesa do Consumidor), da Lei Federal Nº 6.938/1981, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 2.270/2012, da Lei Municipal nº 2.271/2012 e pelas demais normas aplicáveis, em especial pelas disposições que se seguem.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16914/2012

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, da prestação de serviços de esgotamento sanitário, na área de abrangência territorial do Município de Ji-Paraná, compreendendo:

A execução de todos os investimentos e atividades necessárias à gestão dos sistemas e serviços ao longo do período de concessão, de acordo com as condições estipuladas neste edital e seus anexos. Entende-se como gestão dos sistemas e serviços de esgotamento sanitário, o conjunto de atividades necessárias à operação, manutenção, implantação e ampliação dos sistemas de esgotos sanitários, incluindo estudos técnicos, projetos básicos e executivos, licenciamentos, serviços e obras de qualquer natureza, bem como a comercialização dos serviços e administração dos recursos humanos, físicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades. A “implantação e ampliação dos sistemas de esgotos sanitários” compreendem a execução de todas as obras necessárias ao cumprimento do estipulado no Anexo intitulado “**Plano Municipal de Saneamento Básico - Setorial dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário**” deste edital, as quais estão discriminadas, dimensionadas e orçadas no Anexo III, entendendo-se que tais obras serão executadas de acordo com o Plano de Obras constante da Proposta Comercial da licitante vencedora.

A realização de todos os investimentos e atividades correspondentes à comercialização dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, abrangendo: a substituição e manutenção de cavaletes; a instalação, substituição e manutenção de hidrômetros e a leitura dos mesmos; o controle das perdas não-físicas; o “hardware” e o “software” do sistema comercial; o faturamento; a cobrança e o atendimento aos usuários.

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo de **CONCESSÃO** é de 30 (trinta) anos, contados da data da emissão da **ORDEM DE ASSUNÇÃO**, podendo ser prorrogado por igual período.

Data da abertura: 09 de Novembro de 2012.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-149, Fone/Fax (0xx) 69 – 3416- 4029 e Telefone (0xx) 69 – 3416-4000, Ramal 233.

Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes, encontram-se disponíveis para consulta na sede da CEL/PMJP/RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **não reembolsáveis**, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado.

PRAZO PARA AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **72 (setenta e duas horas)** horas antes da data marcada para o recebimento e abertura das propostas.

Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2012

Noemi Brisola
Presidente da CEL

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Ji-Paraná
TRABALHO E PARCERIA



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social